SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0003084-77.2011.8.26.0566

Classe – Assunto: Monitória - Duplicata

Requerente: Gty Transportes Ltda

Requerido: Rei Frango

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante o acordo homologado e a falta de nova manifestação da exequente (fls. 106/107), julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I., inclusive o M.P.

São Carlos, 17 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA